



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua João Alves Ferreira, nº. 44 - CEP - 86880-093

e-mail: protocolo@cmairanhadoivai.pr.gov.br

Fone/fax - 43-3433-1220 – ARIRANHA DO IVAÍ – PR

CNPJ: 02.088.628/0001-16

EMENDA MODIFICATIVA Nº 003/2026

AO PROJETO DE LEI Nº 040/2026

- Modifica o § 5º do art. 5º do Projeto de Lei nº 040/2026, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 5º O servidor efetivo designado para o exercício da função de Controlador Interno fará jus à gratificação mensal de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), devida exclusivamente enquanto perdurar a respectiva designação, sem incorporação ao vencimento do cargo efetivo para quaisquer efeitos.”

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda tem por objetivo conferir precisão à natureza da parcela de R\$ 5.000,00 prevista para o servidor efetivo designado para o exercício da função de Controlador Interno.

Considerando que o servidor permanece titular de seu cargo efetivo e passa a desempenhar atribuições específicas decorrentes da designação para a função de Controlador Interno, mostra-se adequado que a parcela seja expressamente identificada como gratificação vinculada ao exercício da função.

A alteração também esclarece seu caráter temporário, evitando dúvidas quanto à eventual incorporação da vantagem ao vencimento do cargo efetivo.

Sala das Comissões, 24 de setembro de 2026.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO:

Presidente: Marcos de Andrade Neckel: _____

Secretário: Antônio Marcos Vicentino: _____

Relator: Celso Kusminski: _____